



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 594/90 de 21 de maio de 1990.

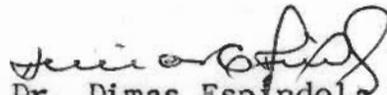
Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um reajuste salarial ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão de 10% (dez por cento) sobre o salário de março de 1990, a título de antecipação de aumento salarial.
- Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de abril de 1990.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 21 de maio de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Mrs. Kohling
Chefe de Secretaria